



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1531/2025, de 13 de maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (oitenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0812201162.044 – Manutenção Ativ. Secret. Municipal Assistência Social:
3.3.9.3.39.00.09.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentarias sob códigos e especificações a seguir:

0812201162.044 – Manutenção Ativ. Secret. Municipal Assistência Social:
3.3.9.0.39.00.09.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração